



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Prorroga o Concurso Público Coren-SC Edital nº 001/2023 .”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a Decisão Coren-SC n.º 008/2023 que homologa o Concurso Público nº 001-2023 no âmbito do Coren-SC, homologada pela Decisão Cofen n.º 0278/2022.

Considerando o art. 19, inciso XXIII do Regimento Interno do Coren-SC, em que compete ao Plenário do Coren/SC homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren-SC.

Considerando o disposto no Art. 38, inciso XVI do Regimento Interno do Coren-SC compete à Diretoria fazer a gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal do Coren-SC, e submetendo, no que for pertinente à homologação dos Plenários do Regional e do Federal.

Considerando o deliberado na 655ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026;

Decide:

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC, regido pelo Edital nº 001/2023, a partir de 08 de fevereiro de 2026, estendendo-se, portanto, sua vigência até 08 de fevereiro de 2028.

Art. 2º A prorrogação ora deliberada fundamenta-se no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, preservando-se, durante o novo período de vigência, a possibilidade de convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária